



LEI Nº 983 DE 05 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as especificações abaixo:

0501 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1751100341.004 – Ampliação da Rede de Água..... R\$ 5.000,00
4.4.90.61.00.00.0080 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a dotação abaixo especificada:

0501 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1751100341.004 – Ampliação da Rede de Água..... R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 05 de maio de 2003.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 05 de maio de 2003.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração